

João Albuquerque
Lei nº 285

REVOGADA Cria cargo de Motorista
Lei nº de 03/08/64
nº 416/64

Antonio Salustio Areias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de motorista, padrão "H", no quadro de funcionalismo Público Municipal.

§ Único - As despesas decorrentes com os encargos do presente artigo, correrão por conta da verba: Melhoramentos Públicos - Estradas e Pontes - 8.82.0 - Pessoal Físico, motoristas, padrão H.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 26 de Outubro de 1959.

a) Antonio Salustio Areias
- Prefeito -